

PORTARIA Nº 2/2014

Altera a redação da Portaria DFTRC – 001/2010, definindo a forma de substituição dos Analistas Judiciários – Especialidade Execução de Mandados, lotados na Central de Mandados do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, no caso dos seus afastamentos regulamentares.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Diretor do Fórum, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 308/2009, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:

CONSIDERANDO que, através do ATO Nº 212/2012, este Magistrado foi designado Diretor do Fórum e que a Resolução citada no considerando anterior, em seu art. 6º lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns;

CONSIDERANDO, ainda, as alterações implementadas no Sistema PJe-JT – Versão 1.4.8 em relação à central de mandados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 5º da PORTARIA DF – 001/2010, nos termos da seguinte redação:

“§ 4º Nos afastamentos regulamentares dos Analistas Judiciários – Especialidade Execução de Mandados, lotados na Central de Mandados da Região do Cariri, a responsabilidade pelo cumprimento das ordens judiciais destinadas a cada área de zoneamento fica assim definida:

I- No afastamento do responsável pela área 01 assumirá o vinculado na área 02 e vice-versa, enquanto perdurar o fato gerador;

II - Na ausência do indicado para a área 03 responderá o da 04 e vice-versa, enquanto existir o impedimento.”(AC);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 25/02/2014;

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Norte-CE, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014.

CLOVIS VALENÇA ALVES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Diretor do Fórum